



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CONSULTA PÚBLICA Nº	5/2014
SETOR RESPONSÁVEL	Pró-Reitoria de Ensino
ASSUNTO	Normas da Carreira de Magistério Superior na UFMA
DOCUMENTO	Relatório Técnico
PÁGINAS	13

1. RESUMO EXECUTIVO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão disponibilizou, para consulta pública à comunidade de docentes, a Minuta de Resolução que institui as Normas Regulamentadoras da Carreira de Magistério Superior na UFMA, no período de 7 a 31 de julho de 2014.

A consulta pública é um instrumento de mediação que cumpre o princípio da gestão democrática do ensino prevista no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988 e Art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/1996, os quais o estabelecem como um dos princípios educacionais a ser respeitado pelo ensino público. Os dois diplomas legais tem caráter hierarquicamente superior e mandatório em relação aos atos normativos institucionais.

A Minuta de Resolução foi produzida pela Comissão de Atualização das Normas de Progressão Docente, criada pela Portaria GR Nº 525-MR, de 18 de outubro de 2013 e prorrogada pela Portaria GR 248-MR, de 15 de abril de 2014. A Comissão foi constituída por docentes e técnico-administrativos.

As sugestões foram encaminhadas para o e-mail gabproen@ufma.br. Foram recebidas 22 (vinte e duas) sugestões, organizadas em 17 blocos. A análise das sugestões recebidas e a produção deste relatório ocorreram no período de 1º de agosto a 19 de setembro de 2014.

A Comissão.

Odair dos Santos Monteiro (docente/CCET); Francisco de Jesus Silva de Sousa (docente/CCH); Manoel Messias F. Junior (docente/PPPG) e Isabel Ibarra Cabrera (docente/PROEN) e os técnico-administrativos: Francisca Maria Lopes Menezes (representante da Pró-Reitoria de Recursos Humanos) e Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada (representante da Pró-Reitoria de Ensino).

2. ANÁLISES DAS SUGESTÕES

SUGESTÃO	1
DOCENTE	R. S.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCET

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão considera pertinente a sugestão de incluir “Avaliação de Cursos de Graduação, Avaliação Institucional e Avaliação de Cursos de Pós-Graduação por comissão designada pelo INEP/MEC, CAPES ou CEE/MA”.

RESULTADO

Acatado.

SUGESTÃO	2
DOCENTE	M. DA C. S.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCSO

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Minuta de Resolução substitui a Resolução Nº 11-88-CA e a exigência de memorial fica restrita à promoção para a Classe E – Professor Titular. Os itens do Anexo I da Minuta de Resolução são válidos para todos os docentes da Carreira de Magistério Superior, não se restringindo a qualquer Subunidade Acadêmica específica. O item Produção Artística recebe essa denominação em consonância com a avaliação institucional dessa área de conhecimento, o mesmo era limitado na Resolução 94/2006-CONSUN, por isso, ocorreu sua reformulação e ampliação a partir de consulta às Subunidades Acadêmicas. O Pós-doutorado está contemplado no Anexo I da Minuta de Resolução, especificamente no Eixo de Trabalho F – Qualificação e capacitação docente.

RESULTADO

Não acatado.

SUGESTÃO	3
DOCENTE	T. L.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCBS

ANÁLISE DA COMISSÃO

O Programa de Recepção de Docentes ou Programa de Ambientação de Docentes é oferecido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino, sendo amplamente divulgado no site e e-mails institucionais. O curso tem duração de 60h, sendo 40 horas presenciais e 20 horas a distância.

RESULTADO

Não acatado.

SUGESTÃO	4
DOCENTE	A. P. M.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCET

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA.

RESULTADO

Não acatado.

SUGESTÃO	5
DOCENTE	M. J. C
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCSO

ANÁLISE DA COMISSÃO

As pontuações estabelecidas para progressão e promoção estão baseadas em simulações a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. Os quantitativos para livros não seguem o disposto pela CAPES, mas adotam como referência a classificação proposta, amplamente utilizada no processo de revisão por pares.

RESULTADO

Não acatado.

SUGESTÃO	6
DOCENTE	C. F. DOS S.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCH

ANÁLISE DA COMISSÃO

O interstício de 24 (vinte e quatro) meses é fixado pela Lei Nº 12772/2012, a Comissão propôs o disposto nos parágrafos dos Artigos 12 e 13 com o objetivo de ampliar as possibilidades do docente para efetivar sua promoção ou progressão. No que diz respeito aos prazos, ressaltamos que a Comissão cumpre a legislação e os docentes, enquanto agentes públicos regidos por esta, tem a mesma responsabilidade, não é algo opcional. Os casos específicos supostos, caso ocorram, serão resolvidos no âmbito das Comissões de Avaliação, CPPD ou Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Inobstante isso, a Comissão acata a proposta de excluir o trecho “perderá os primeiros 6 (seis) meses do interstício original...” dos parágrafos.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	7
DOCENTE	A.C.P.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCET

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. Inobstante isso, a Comissão incluiu o item representação no que diz respeito aos itens exigidos para Professor Titular em consonância com o disposto na Portaria MEC supracitada; converteu o item referente a “atuar como parecerista em periódicos indexados...” para “participar em atividades editoriais”; corrigiu a redação da competência da indicação da CAD para órgão colegiado; manteve a competência da indicação da Comissão Especial, prevendo a consulta ao órgão colegiado; manteve o item “ter sido convidado para ministrar palestras....”, conforme a Portaria MEC supracitada.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	8
DOCENTE	E. W. F. A.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCSO

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. Em face disso, decidimos por manter o perfil formulado. Inobstante isso, acatamos a sugestão de excluir a menção “externas a UFMA” do item sobre participação em bancas e incorporamos o nível regional ao item sobre eventos acadêmicos. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. Não há incompatibilidade ou impossibilidade de equivalência entre a promoção ou progressão de Professor Associado da Resolução anterior com a Minuta de Resolução proposta, pois a ampliação do universo de pontuação levou esse quadro em consideração. A avaliação de desempenho didático se refere ao trabalho do docente em sala de aula, não é uma avaliação por pares, sendo praticada por outras IFES no país com significativa contribuição para a melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ademais, o formulário de avaliação de desempenho didático será adaptado para o caso de disciplinas ministradas por mais de um docente e cada item avaliado terá a dupla opção: aplica ou não se aplica. Inobstante isso, acatamos retirar o trecho “perderá os primeiros seis meses do interstício original para efeito de...”; incluímos o parágrafo referente aos docentes em regime de trabalho de 20 horas conforme sugerido; retiramos o trecho “utilizando a Plataforma Lattes”, conforme sugerido.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	9
DOCENTE	M. DE F. S. R
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCH

ANÁLISE DA COMISSÃO

A avaliação de desempenho didático se refere ao trabalho do docente em sala de aula, sendo praticada por outras IFES no país com significativa contribuição para a melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ademais, o resultado obtido na avaliação de desempenho didático pode ser objeto de recurso, bem como, o resultado obtido na avaliação da produção acadêmica. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Inobstante isso, acatamos retirar o trecho “utilizando a Plataforma Lattes”, clarificando tratar-se de um relatório específico, cujo modelo foi incluído como Anexo da Resolução e alteramos a pontuação referente a créditos para horas-aulas.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	10
DOCENTE	M. R. C. R
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCBS

ANÁLISE DA COMISSÃO

A competência para aprovação da Minuta de Resolução é do CONSAD, conforme Art. 17, Inciso VI do Regimento Geral e Art. 19 do Estatuto da Universidade. A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. Inobstante isso, acatamos a sugestão relativa a exclusão do trecho “externas a UFMA” no item sobre bancas; incorporamos o nível regional ao item sobre eventos acadêmicos; retificamos a indicação da CAD pelo órgão colegiado. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. Não há incompatibilidade ou impossibilidade de equivalência entre a promoção ou progressão de Professor Associado da Resolução anterior com a Minuta de Resolução proposta, pois a ampliação do universo de pontuação levou esse quadro em consideração. A avaliação de desempenho didático se refere ao trabalho do docente em sala de aula, não é uma avaliação por pares, sendo praticada por outras IFES no país com significativa contribuição para a melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ademais, o formulário de avaliação de desempenho didático será adaptado para o caso de disciplinas ministradas por mais de um docente e cada item avaliado terá a dupla opção: aplica ou não se aplica. Inobstante isso, acatamos retirar o trecho “perderá os primeiros seis meses do interstício original para efeito de...”; incluímos o parágrafo referente aos docentes em regime de trabalho de 20 horas conforme sugerido; retiramos o trecho “utilizando a Plataforma Lattes”, conforme sugerido e alteramos a pontuação referente a créditos para horas-aulas.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	11
DOCENTE	Entidade sindical
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	Não se aplica

ANÁLISE DA COMISSÃO

A competência para aprovação da Minuta de Resolução é do CONSAD, conforme Art. 17, Inciso VI do Regimento Geral e Art. 19 do Estatuto da Universidade. A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. Inobstante isso, acatamos a sugestão relativa a exclusão do trecho “externas a UFMA” no item sobre bancas; incorporamos o nível regional ao item sobre eventos acadêmicos; retificamos a indicação da CAD pelo órgão colegiado. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados ou rebaixados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. Não há incompatibilidade ou impossibilidade de equivalência entre a promoção ou progressão de Professor Associado da Resolução anterior com a Minuta de Resolução proposta, pois a ampliação do universo de pontuação levou esse quadro em consideração. A qualificação do corpo docente com a titulação de Doutor tem por objetivo contribuir para a criação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu* e com isto fortalecer o ensino de graduação. A atuação exclusiva no ensino de graduação é prerrogativa das Faculdades não das Universidades, conforme regulação do ensino superior. A avaliação de desempenho didático se refere ao trabalho do docente em sala de aula, não é uma avaliação por pares, sendo praticada por outras IFES no país com significativa contribuição para a melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ademais, o formulário de avaliação de desempenho didático será adaptado para o caso de disciplinas ministradas por mais de um docente e cada item avaliado terá a dupla opção: aplica ou não se aplica. Inobstante isso, acatamos retirar o trecho “perderá os primeiro seis meses do interstício original para efeito de...”; incluímos o parágrafo referente aos docentes em regime de trabalho de 20 horas conforme sugerido; retiramos o trecho “utilizando a Plataforma Lattes”, conforme sugerido e alteramos a pontuação referente a créditos para horas-aulas.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	12
DOCENTES	D. C. P. L; V. L. P. C.; Z. A.; A. K. D. B. F; A. C. S; J. V. F. N.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCET

ANÁLISE DA COMISSÃO

A avaliação de desempenho didático se refere ao trabalho do docente em sala de aula, não é uma avaliação por pares, sendo praticada por outras IFES no país com significativa contribuição para a melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ademais, excluímos do processo avaliativo os discentes reprovados por falta ou que trancaram o componente curricular e criamos uma regra de transição de 24 meses (31 de dezembro de 2016) para aplicação do formulário. Não há apenas a possibilidade de responder SIM ou NÃO para quaisquer dos itens, mas sim o grau de desempenho do docente no atendimento do item. Incluímos parágrafos prevendo a situação dos docentes em regime de trabalho de 20h. A simulação apresentada subestimou ou não computou itens de produção previstos no Anexo I da Resolução, ressaltamos que as pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados ou rebaixados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. Os itens do Anexo I da Minuta de Resolução são válidos para todos os docentes da Carreira de Magistério Superior, não se restringindo a qualquer Subunidade Acadêmica específica. As exigências de Professor Titular são referidas aos 6 (seis) últimos anos que antecederem o pedido de promoção. A Universidade por disposições constitucionais e infraconstitucionais deve desenvolver ensino, pesquisa e extensão, o que impossibilita eliminar limitações previstas no Anexo I.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	13
DOCENTES	M. A. C. C.
CAMPUS	Imperatriz
UNIDADE ACADÊMICA	CCSST

ANÁLISE DA COMISSÃO

A orientação de estudantes em programas acadêmicos já contempla a iniciação científica. A Comissão de Avaliação é permanente e vinculada às Subunidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas, isso foi clarificado a partir da sugestão. Os parâmetros não são elevados ou rebaixados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. O nível regional/local foi incluído na tabela C3, item C3.9 e as considerações quanto ao instrumental para equivalência de livros e capítulos foram acatadas.

RESULTADO

Acatado

SUGESTÃO	14
DOCENTES	J. O. DE A. S
CAMPUS	Codó
UNIDADE ACADÊMICA	Codó

ANÁLISE DA COMISSÃO

A avaliação de desempenho didático se refere ao trabalho do docente em sala de aula, não é uma avaliação por pares, sendo praticada por outras IFES no país com significativa contribuição para a melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ademais, excluímos do processo avaliativo os discentes reprovados por falta ou que trancaram o componente curricular e criamos uma regra de transição de 24 meses (31 de dezembro de 2016) para aplicação do formulário. O trecho “perderá os primeiro seis meses do interstício original para efeito de...” foi excluído. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados ou rebaixados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	15
DOCENTES	D. L. C.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCH

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. As produções artísticas ou culturais a serem consideradas para fins de progressão e promoção tem no ambiente acadêmico a referência primeira e homologatória, por isso mantemos a denominação de produção acadêmica. A qualidade do trabalho docente deve ser a mesma, seja no período regular, seja no período especial. Os cargos de direção com simbologia CD estão liberados da ministração de aulas pelo Estatuto dos Servidores Cíveis da União. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados ou rebaixados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão. A Comissão de Avaliação é permanente e vinculada às Subunidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas, isso foi acatado a partir da sugestão. A Comissão Especial será composta com membros externos à UFMA da Classe E da Carreira de Magistério Superior, sendo que acatamos a sugestão de excluir a referência a outras unidades da federação. Alteramos a pontuação referente a créditos para horas-aulas. Acatamos parcialmente as sugestões feitas na tabela C6, considerando que o proposto no Anexo I está formulado conforme as diretrizes de valorização da produção acadêmica; e corrigimos o item referente a prazo no formulário de avaliação do desempenho didático.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	16
DOCENTE	Departamento
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCH

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. Inobstante isso, acatamos a sugestão relativa ao item de orientações finalizadas; alteramos o item de atuar como parecerista para participar de atividades de arbitragem editorial; excluímos a referência a outras unidades da federação no item da Comissão Especial e incluímos a consulta ao órgão colegiado da Unidade Acadêmica na indicação desta; acatamos ainda a substituição do percentual pelo número de pontos no Artigo referente a promoção para a Classe E.

RESULTADO

Acatado parcialmente.

SUGESTÃO	17
DOCENTE	A. A. M. DA S.
CAMPUS	São Luís
UNIDADE ACADÊMICA	CCBS

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão formulou um perfil de Professor Titular para a UFMA a partir de estudo criterioso do tratamento dessa nova Classe incorporada à Carreira de Magistério Superior em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); do disposto nas Portarias MEC Nº 982, de 3 de outubro de 2013 e Nº 744, de 25 de agosto de 2014; das simulações de promoção elaboradas e do quadro atual de docentes da UFMA. Inobstante isso, alteramos a parte referente ao item de orientações finalizadas; alteramos o item de atuar como parecerista para participar de atividades de arbitragem editorial; excluímos o trecho “externas a UFMA” no item sobre bancas e incorporamos o nível regional ao item sobre eventos acadêmicos. No que diz respeito à Tabela C1 do Eixo de Trabalho C do Anexo I, as observações compõem política de estímulo à produção científica dos docentes, destacando-se a produção com discentes e a produção coletiva. As pontuações estabelecidas para progressão e promoção da Carreira em geral estão baseadas em simulações feitas a partir de dezenas de perfis de docentes da UFMA, compatíveis com o quadro atual da carreira e a ampliação do universo de pontuação possível, conforme o Anexo I da Minuta de Resolução. Dessa forma, os parâmetros não são elevados ou rebaixados, mas adequados ao perfil formulado de forma criteriosa pela Comissão.

RESULTADO

Não acatado.